



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.036849/2011-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2012

Aos 23 dias do mês de Julho de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, Edifício FNDE, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001–81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584–04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2012**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 20/07/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de José Carlos Wanderley Dias de Freitas.

2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado(s) a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório. **Empresa IMEX CENTER FARMA LTDA**, CNPJ nº. 00.083.641/0001-57, com sede à RUA Itapetinga, 106 – São Cristovão – BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.130-100 Telefone: (31) 3429-7000, representada por **FAUSTO DE REZENDE PAIVA FILHO**, RG n. MG-331960, Órgão de Emissão SSP/MG, CPF n. 115.330.306-00. E-mail: rose@imex.com.br. Site: www.imex.com.br

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Global	Marca Fabricante
40	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL	BOLSA 100 ml	164165	R\$ 2,65	R\$ 435.037,25	ISOFARMA

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº.09/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e edital de **Pregão Eletrônico nº. 09/2012**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, de 23/07/2012 a 22/07/2013.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

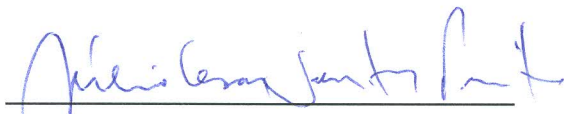
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

**Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador**


FAUSTO DE REZENDE PAIVA FILHO

**Representante Legal
Imex Center Farma Ltda**



Testemunha

CPF: 17567432468
RG: MG 770681



Testemunha

CPF: 07061981660
RG: MG 13677279

BELO HORIZONTE, 04 de abril de 2012

Proposta nº : 3556

FUNDO NACIONAL DESENVOL. DA EDUCACAO

ST B SUL QD 02 BL F ED AURE, S/N

BRASILIA - DF - 70.070-929

Referente a: Pregão Eletrônico Nº 9/2012
Processo Nº 23034.036849/2011-91

Abertura: 30/03/2012 ÀS 10:00HS

1. Objeto, Preços

Item	Quant.	Unid	Produto	Marca	RGMS
40	164.165	BOL	FLUCONAZOL 200 MG GEN BOLSA 100 ML	ISOFARMA	1.5170.0018.001-9
			Princípio Ativo: FLUCONAZOL	Orig.: Nacional	
			Pr. Unitário:	2,6500 (Dois reais e seis mil e quinhentos milionésimos.)	
			Pr.Total:	435.037,25 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e vinte e cinco centavos.)	

Valor Total: 435.037,25 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e vinte e cinco centavos.)**2. Condições de Pagamento**

Conforme o Edital

3. Validade da Proposta

60 DIAS

4. Prazo de Entrega

10 DIAS CORRIDOS

5. Conta Corrente

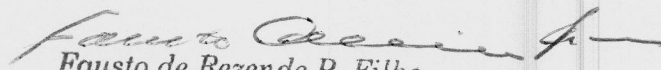
BRASIL - Agência : 3517-3 - Conta Corrente : 105688-3

6. Validade dos Produtos

12 MESES, contados a partir da entrega.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Não podemos fracionar caixas de medicamentos, conforme LEI FEDERAL Nº 6360/76, Art. II – RDC Nº 333/03, Arte. 7º- item I do anexo.


Fausto de Rezende P. Filho
Gerente / Procurador
CI MG - 331960